

Universidade Federal de Minas Gerais Escola de Veterinária da UFMG
Programa de Pós-Graduação em Zootecnia
Edital Regular de Seleção 01/ 2019 – Mestrado e Doutorado

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Zootecnia da Escola de Veterinária da Universidade Federal de Minas Gerais FAZ SABER que, no período de **02 de setembro a 23 de setembro de 2019**, estarão abertas as inscrições para a seleção de candidatos aos cursos de MESTRADO e DOUTORADO.

1 – DAS INFORMAÇÕES PRELIMINARES

1.1 – A inscrição só poderá ser enviada pelo Correio, **somente SEDEX, com registro de postagem até o dia 23 de setembro de 2019**. O candidato deverá enviar toda a documentação em envelope em que conste o remetente e identificar **“Seleção Mestrado em Zootecnia/2020”** ou **“Doutorado em Zootecnia/2020”** e, em ambos os casos, deverá ainda constar, obrigatoriamente, **a área de concentração desejada** (Produção Animal, Nutrição Animal ou Genética e Melhoramento Animal). No caso das áreas de Produção Animal e Nutrição Animal, tanto para Mestrado como para Doutorado, o candidato deverá obrigatoriamente indicar a área de estudo (Ruminantes, Não-Ruminantes ou Aquacultura).

1.2 – O envelope, com a documentação completa, deverá ser enviado para o seguinte endereço: Escola de Veterinária - Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Zootecnia. CP 567 - CEP 30161-970 – Belo Horizonte - Minas Gerais. Contatos: Tel. (31) 3409 2173; E-mail: pgzootecnia@gmail.com; site: <http://www.vet.ufmg.br/academicos/pos-graduacao/programa-de-posgraduacao-em-zootecnia>.

1.3 – A Coordenação do Curso poderá a seu critério e visando atender aos interesses públicos, fazer alterações neste Edital, as quais serão divulgadas na página eletrônica do Curso, em prazo hábil, por meio de editais complementares ou retificadores. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes ao processo seletivo.

2 – DAS VAGAS

2.1 – Serão oferecidas **33 (trinta e três)** vagas para o **Mestrado** e **22 (vinte e duas)** vagas para o **Doutorado** para ingresso no primeiro semestre letivo de 2020, sendo que, **07 (sete)** das 33 vagas do Mestrado e **05 (cinco)** das 22 vagas do Doutorado serão reservadas para acesso aos candidatos autodeclarados negros, em cumprimento à Resolução no 02/2017, de 04 de abril de 2017, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFMG, que dispõe sobre a Política de Ações Afirmativas da UFMG.

2.2 – A Autodeclaração Étnico-Racial e a opção pela reserva de vagas deverão ser feitas no ato da inscrição, conforme formulário específico, disponível no site

do Programa. Os candidatos deverão optar por uma das modalidades: ampla concorrência ou reserva de vagas para negros, ou seja, é vedado ao candidato a inscrição em mais de uma modalidade de concorrência prevista neste Edital. Os optantes pela participação no processo seletivo na modalidade reserva de vagas para candidatos autodeclarados negros concorrerão, exclusivamente, às vagas reservadas, exceto no caso ressaltado nos itens 6.6 e 6.7 deste edital.

2.3 – As vagas terão a seguinte distribuição entre as áreas de concentração/áreas de estudo:

Áreas de Concentração/ Áreas de Estudo	Mestrado		Doutorado	
	Ampla concorrência	Reserva para candidatos negros	Ampla concorrência	Reserva para candidatos negros
Nutrição Animal/ Ruminantes	6	1	3	1
Nutrição Animal/ Não-Ruminantes	2	1	1	0
Nutrição Animal/ Aquacultura	1	1	2	0
Produção Animal/ Ruminantes	7	2	3	1
Produção Animal/ Não-Ruminantes	1	0	1	0
Produção Animal/ Aquacultura	7	1	4	2
Genética e Melhoramento Animal	2	1	3	1

2.4 - Caso as vagas para o Doutorado e Mestrado, não sejam preenchidas na seleção de que trata este Edital, a critério do Colegiado do Programa, poderá ocorrer nova seleção, para ingresso durante o ano letivo de 2020.

3 – DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

3.1 – Para se inscrever, o candidato deverá enviar cópia legível e sem rasura da seguinte documentação:

- a) formulário de inscrição, disponível no site do Programa: https://vet.ufmg.br/ensino_posgraduacao/processo_seletivo/4_20100115105020, devidamente preenchido, no qual o (a) candidato (a) definirá sua opção por um curso (Mestrado ou Doutorado);
- b) cópia do diploma de graduação (frente e verso) ou documento equivalente que comprove estar o candidato em condições de concluir a graduação, antes

do período para registro acadêmico no curso de pós-graduação, ficando tal registro condicionado à prova de conclusão da graduação;

c) cópia do diploma do Mestrado, se houver;

d) histórico escolar do curso de graduação e, quando houver, do curso de pós-graduação;

e) curriculum Lattes **encadernado e com comprovantes numerados** (conforme modelo CNPq, acessível em www.cnpq.br);

f) três cópias do projeto de pesquisa (apenas para candidatos ao Doutorado);

g) prova de estar em dia com as obrigações militares e com as obrigações eleitorais (mediante apresentação da certidão de quitação eleitoral a ser obtida em <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral> (não serão aceitos comprovantes individuais de votação), no caso de candidato brasileiro; para candidatos estrangeiros, os documentos exigidos pela legislação específica;

h) uma fotografia 3 x 4 recente;

i) cópia dos documentos pessoais listados no formulário de inscrição: CPF, carteira de identidade, certidão de nascimento ou certidão de casamento, passaporte ou carteira de identidade estrangeira, se estrangeiro;

j) comprovante de endereço.

k) candidatos autodeclarados negros, que optarem pela seleção por meio da reserva de vagas, deverão apresentar o formulário de Autodeclaração Étnico-Racial, de acordo com o que dispõe a Resolução do CEPE/UFMG nº 02/2017, disponível no site do Programa.

3.2 – Candidatos com deficiência e/ou necessidades específicas deverão indicar, no formulário de inscrição, as condições especiais necessárias para sua participação neste concurso.

3.3 – Inscrições com documentação incompleta, ou enviada fora do prazo estabelecido neste Edital, **SERÃO INDEFERIDAS**. Nenhum documento poderá ser anexado após envio da inscrição. A homologação das inscrições será divulgada no dia **25 de outubro de 2019**, no mural da Secretaria e na página web do Programa.

3.4 - Os recursos contra o resultado da homologação das inscrições deverão ser apresentados em até 04 (quatro) dias corridos após a data de sua divulgação. Os pedidos de recurso devem ser feitos por escrito, datados e assinados pelo candidato ou seu representante legal (procurador munido de procuração simples) e entregues pessoalmente, mediante protocolo, na Secretaria do Programa no horário de 9:00 às 11:00 e de 14:00 às 16:00 horas.

3.5 - As informações prestadas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a UFMG do direito de excluir deste concurso, mesmo que tenha sido aprovado em todas as provas, independentemente de qualquer aviso ou diligência, aquele que fornecer dados comprovadamente inverídicos, cabendo, neste caso, ampla defesa conforme o item 3.1 deste Edital.

3.6 – A cada candidato ao Mestrado e Doutorado será atribuído um número de identificação que será utilizado para manter seu anonimato durante a correção de sua prova escrita de conhecimentos.

4 – DA BANCA EXAMINADORA

4.1 – O processo de seleção será conduzido por Comissões Examinadoras compostas de três docentes do Programa de Pós-Graduação em Zootecnia, aprovadas pelo Colegiado de Pós-Graduação. A relação nominal das Comissões Examinadoras será divulgada, na Secretaria e na página web do Curso, até 48 horas antes do início do processo seletivo com a declaração de inexistência de impedimento e suspeição de cada membro da banca em função dos candidatos inscritos neste concurso.

5 – DO PROCESSO SELETIVO - MESTRADO / DOUTRADO

5.1 – MESTRADO. A seleção para o Mestrado será realizada nas dependências da Escola de Veterinária, no **período de 04 e 05 de novembro de 2019**. O cronograma, local e horários de realização das avaliações serão divulgados no quadro de avisos da Secretaria do Curso (Departamento de Zootecnia) e no endereço <http://www.vet.ufmg.br/academicos/pos-graduacao/programa-de-posgraduacao-em-zootecnia>, no **dia 31 de outubro de 2019**. A seleção consistirá de:

- a) **Prova Escrita de Conhecimentos**, de caráter eliminatório e classificatório. Serão atribuídas notas de 0 a 100 pontos a esta prova, que consistirá de questões específicas abrangendo a área de concentração e área de estudo (quando houver), pretendida. Os conteúdos programáticos e a bibliografia recomendada para esta etapa estão relacionados no **Anexo** deste Edital e no endereço <http://www.vet.ufmg.br/academicos/pos-graduacao/programa-de-posgraduacao-em-zootecnia>. Para aprovação nesta etapa, o candidato deverá obter, no mínimo, 60 pontos.
- b) **Arguição oral sobre aspectos relacionados à prova escrita de conhecimentos e ao *currículum Lattes* do candidato**. Esta etapa tem caráter classificatório. Será atribuída a esta etapa nota em escala de 0 a 100 pontos de acordo com os seguintes quesitos: a) experiência acadêmica relatada no *Curriculum Lattes* (20 pontos); b) capacidade de argumentação do candidato (40 pontos); c) conhecimento geral na área de concentração e área de estudo, quando houver (40 pontos).
- c) **Prova de Títulos (avaliação do *Curriculum Lattes* do candidato)**, de caráter classificatório. A Prova de Títulos consistirá de avaliação do *Curriculum Lattes* conforme barema disponível no site do Programa. Serão atribuídas notas de 0 a 100 pontos a essa etapa, sendo a nota máxima atribuída ao candidato que obtiver a maior pontuação absoluta e as demais notas serão atribuídas proporcionalmente.

5.2 – DOUTORADO. A seleção para o Doutorado será realizada nas dependências da Escola de Veterinária, no período de **06, 07 e 08 de novembro de 2019**. O cronograma, local e horários de realização das avaliações serão divulgados no quadro de avisos da Secretaria do Curso (Departamento de Zootecnia) e no endereço <http://www.vet.ufmg.br/academicos/pos-graduacao/programa-de-posgraduacao-em-zootecnia>, no **dia 31 de outubro de 2019**. A seleção consistirá de:

- a) **Prova Escrita de Conhecimentos**, de caráter eliminatório e classificatório. Serão atribuídas notas de 0 a 100 pontos a esta prova, que consistirá de questões específicas abrangendo a área de concentração e área de estudo (quando houver), pretendida. Os conteúdos programáticos e a bibliografia recomendada para esta etapa estão relacionados no **Anexo** deste Edital e no endereço <http://www.vet.ufmg.br/academicos/pos-graduacao/programa-de-posgraduacao-em-zootecnia>. Para aprovação nesta etapa, o candidato deverá obter, no mínimo, 60 pontos.
- b) **Arguição oral do projeto de pesquisa e sobre aspectos relacionados à prova escrita de conhecimentos**. Esta etapa tem caráter classificatório. Será atribuída a esta etapa nota em escala de 0 a 100 pontos de acordo com os seguintes quesitos: a) capacidade de elaboração de projeto de pesquisa científica (20 pontos); b) capacidade de argumentação do candidato (40 pontos); c) conhecimento geral na área de concentração e área de estudo, quando houver (40 pontos).
- c) **Prova de Títulos (avaliação do *Curriculum Lattes* do candidato)**, de caráter classificatório. A Prova de Títulos consistirá de avaliação do *Curriculum Lattes* conforme barema disponível no site do Programa. Serão atribuídas notas de 0 a 100 pontos a essa etapa, sendo a nota máxima atribuída ao candidato que obtiver a maior pontuação absoluta e as demais notas serão atribuídas proporcionalmente.

5.3 – A não realização de quaisquer etapas do processo de seleção ocasionará a eliminação do candidato.

6 – DO RESULTADO FINAL

6.1 – Mestrado. No cômputo da Nota Final de cada candidato serão considerados os seguintes pesos: **Prova Escrita Conhecimentos na Área de Zootecnia** (40%); **Prova de Títulos/avaliação do Curriculum Lattes** (40%) e **arguição sobre aspectos relacionados à prova escrita de conhecimentos e ao curriculum Lattes do candidato** (20%), ou seja: $Nota\ Final = Nota\ da\ Prova\ Escrita \times 0,4 + Nota\ da\ Prova\ de\ Títulos \times 0,4 + Nota\ da\ Arguição \times 0,2$. Os candidatos à ampla concorrência e os optantes autodeclarados negros serão, independentemente, ordenados segundo a sequência decrescente da Nota Final, por área de concentração/área de estudo com a indicação de resultado: **“aprovado e classificado”** ou **“aprovado, e não-classificado”** ou **“reprovado”**. Serão admitidos no Mestrado os candidatos aprovados e classificados por ordem decrescente da Nota Final, por área de concentração/área de estudo até o limite das vagas disponibilizadas neste Edital. Como critério de desempate será considerada, nesta ordem, a nota na Prova de Títulos/Curriculum Lattes, a nota na Prova Escrita e, finalmente, a nota na arguição sobre aspectos relacionados à prova escrita de conhecimentos e ao Curriculum Lattes. Persistindo o empate, terá prioridade o candidato mais velho.

6.2 – Doutorado. No cômputo da Nota Final de cada candidato serão considerados os seguintes pesos: **Prova Escrita de Conhecimentos** (40%);

Prova de Títulos (avaliação do *Curriculum Lattes* do candidato) (40%) e Arguição oral do projeto de pesquisa e sobre aspectos relacionados à prova escrita de conhecimentos (20%), ou seja: Nota Final = Nota da Prova Escrita x 0,4 + Nota da Prova de Títulos x 0,4 + Nota da Arguição x 0,2. Os candidatos à ampla concorrência e os optantes autodeclarados negros serão, independentemente, ordenados segundo a sequência decrescente da Nota Final, por área de concentração/área de estudo com a indicação de resultado: **“aprovado e classificado”** ou **“aprovado, e não-classificado”** ou **“reprovado”**. Serão admitidos no Doutorado os candidatos aprovados e classificados por ordem decrescente da Nota Final, por área de concentração/área de estudo até o limite das vagas disponibilizadas neste Edital. Como critério de desempate será considerada, nesta ordem, a nota na Prova de Títulos/*Curriculum Lattes*, a nota na Prova Escrita e, finalmente, a nota na arguição sobre aspectos relacionados à prova escrita de conhecimentos e ao *Curriculum Lattes*. Persistindo o empate, terá prioridade o candidato mais velho.

6.3 – O resultado final de cada candidato com as notas obtidas em cada etapa do processo seletivo do Mestrado e do Doutorado, com a ordenação dos candidatos pela sequência decrescente das Notas Finais apuradas, por áreas de concentração/áreas de estudo nas vagas de ampla concorrência e na reserva de vagas para candidatos autodeclarados negros, serão afixadas no quadro de avisos da Secretaria do Programa e divulgadas no site, no **dia 29 de novembro de 2019**.

6.4 - Caberá recurso contra o resultado da primeira etapa do processo seletivo, com efeito suspensivo, sem prejuízo do recurso final. Os resultados das etapas subsequentes serão divulgados com o resultado final. Recursos, parcial e final, devem ser dirigidos à Coordenação do Programa e entregues pessoalmente, mediante protocolo, na Secretaria, no endereço da Secretaria do Programa no horário de 9:00 às 11:00 e de 14:00 às 16 horas.

6.5 – Havendo desistência de candidato autodeclarado negro, aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato autodeclarado negro aprovado e classificado em ordem decrescente de nota final.

6.6 – Não havendo candidatos autodeclarados negros aprovados em número suficiente para o preenchimento das vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para os candidatos aprovados em ampla concorrência, sendo preenchidas em ordem decrescente de nota final.

6.7 – Não havendo candidatos aprovados em número suficiente para o preenchimento das vagas em ampla concorrência, as vagas remanescentes serão revertidas para candidatos autodeclarados negros aprovados, sendo preenchidas em ordem decrescente de nota final.

6.8 – As vagas remanescentes previstas nos itens 6.6 e 6.7 serão distribuídas em ordem decrescente de nota final (nas áreas de concentração / áreas de estudo).

6.9 – Após a data de divulgação do resultado final do processo seletivo, o candidato terá até 10 (dez) dias corridos para solicitar junto à Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Zootecnia da UFMG, revisão de avaliações e entrar com recurso, nos termos do Regimento Geral da Universidade e da Resolução no 13/2010, de 11 de novembro de 2010, do Conselho Universitário da UFMG, em relação ao resultado da seleção. Os candidatos poderão constituir procuradores, mediante procuração simples, caso necessário. Durante o período de revisão, será facultado ao candidato o acesso as suas respectivas avaliações.

6.10 – Se houver alteração da classificação geral dos candidatos por força de provimento de algum recurso, ocorrerá uma reclassificação e será considerada válida a classificação retificada.

6.11 – A aprovação no processo seletivo para o Mestrado e para o Doutorado não implica a concessão automática de bolsa.

6.12 – A documentação dos candidatos cujos pedidos de inscrição foram indeferidos, assim como a dos candidatos reprovados e dos aprovados, e não classificados na seleção, deverá ser requisitada dentro de, no máximo, 30 (trinta) dias após o prazo estabelecido para o recurso final. Após este prazo a documentação não procurada será devidamente eliminada.

7 – DO REGISTRO E DA MATRÍCULA

7.1 – O candidato aprovado e classificado no processo seletivo de que trata este Edital deverá efetuar, **exclusivamente pela internet, no período de 01/12/2019 até 12/01/2020** o seu cadastro prévio, mediante o preenchimento de formulário disponível no site <https://sistemas.ufmg.br/cadastroprevio>. O DRCA tomará as providências para efetuar o Registro Acadêmico após o recebimento da documentação completa dos candidatos selecionados, na forma exigida (cópias legíveis e sem rasuras) e do preenchimento da Ficha de Cadastro Prévio pelo candidato classificado. A documentação completa dos selecionados será enviada ao DRCA pela Secretaria do Curso **até o dia 22/02/2020**.

7.2 – O candidato que apresentou, no período de inscrição, documento comprobatório de estar em condições de concluir o curso de graduação antes do período para registro acadêmico no curso de pós-graduação, deverá entregar na Secretaria do Programa, **até o dia 20/02/2019** documento que comprove a conclusão do curso de graduação (cópia do diploma de graduação, expedido por estabelecimento oficial ou oficialmente reconhecido **ou** declaração de conclusão de curso em que conste a data da colação do grau). Não serão aceitas declarações com previsão de conclusão ou de colação.

7.3 – Em caso de curso de graduação concluído no exterior deverá ser apresentada cópia do diploma de curso de graduação com selo de autenticação consular, conforme legislação vigente e tradução juramentada para o português do diploma de curso de graduação, exceto para aqueles

emitidos em língua espanhola, inglesa e francesa. A tradução deverá ser feita por tradutor público residente no Brasil.

7.4 – Candidatos estrangeiros deverão apresentar à Secretaria do Programa, **até o dia 21/02/2020**, o Registro Nacional de Estrangeiro (RNE), Registro Nacional Migratório (RNM) ou Certidão de Registro emitida pela Polícia Federal e o passaporte com visto válido de entrada no Brasil, documento que comprove filiação e demais documentos a serem informados pela Secretaria do Programa.

7.5 – É vedado o registro acadêmico simultâneo em mais de um curso de graduação, de pós-graduação ou em ambos os níveis, conforme o disposto no artigo 39, § 2º do Regimento Geral da UFMG: “cada aluno terá direito a um único registro acadêmico, correspondendo a uma só vaga no curso em que foi admitido na UFMG”. Perderá automaticamente o direito à vaga e será considerado formalmente desistente o candidato classificado que não efetuar o Cadastro Prévio na data fixada para a realização desse procedimento ou que não apresentar qualquer dos documentos solicitados neste Edital. O preenchimento de vaga(s) decorrente(s) destas situações será feito mediante convocação de outros candidatos aprovados, observada, rigorosamente, a ordem de classificação segundo a ordem decrescente de pontos obtidos no concurso, até a data limite para envio da documentação ao DRCA.

7.6 – A matrícula dos candidatos aprovados será realizada no Sistema Acadêmico da Pós-Graduação, de acordo com orientação da Secretaria do Programa, em data a ser divulgada, observado o calendário acadêmico da Universidade.

7.7 – Em atendimento à Resolução Nº 08/2008, de 14 de outubro de 2008, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade, os alunos de Mestrado e Doutorado selecionados no exame que trata este Edital deverão **comprovar conhecimento de língua(s) estrangeira(s) no prazo máximo de 6 meses**, a contar da primeira matrícula nos cursos. Tal comprovação é requisito para a continuidade dos estudos no Mestrado e no Doutorado. Os alunos de Mestrado deverão comprovar conhecimento de língua inglesa e os de Doutorado, além de conhecimento de língua inglesa, deverão comprovar conhecimento de língua espanhola.

7.7.1 – Será aceito um dos seguintes certificados de conhecimento realizados nos últimos 3 (três) anos, ou dentro do prazo de validade do certificado: **língua inglesa** - (i) comprovante de aprovação emitido pelo CENEX/FALE/UFMG (mínimo 60% de aproveitamento); (ii) Test of English as Foreign Language - TOEFL (mínimo de 213 pontos para o CBT TOEFL, TOEFL- ITP, com pontuação mínima de 543 pontos); (iii) International English Language Test – IELTS (mínimo de 6,0 pontos), (iv) First Certificate in English da University of Cambridge. **Língua espanhola:** (i) comprovante de aprovação emitido pelo CENEX/FALE/UFMG (mínimo 60% de aproveitamento); (ii) Diploma de Espanhol como Língua Estrangeira (DELE); (iii) Diploma Básico de Espanhol (DBE).

7.7.2 – Outros certificados de proficiência em língua inglesa poderão ser apresentados para julgamento de sua equivalência aos demais, pelo Colegiado do Programa.

7.7.3 – Interessados em obter o Certificado do Cenex/FALE/UFMG deverão fazer sua inscrição específica para a(s) prova(s) de conhecimento de língua estrangeira da **ÁREA 1 - Ciências Biológicas, Ciências Agrárias, Ciências da Saúde** a ser realizada pelo Cenex-Fale/UFMG, conforme o calendário de exames de proficiência em língua estrangeira para processos seletivos de Programas de Pós-Graduação no âmbito da UFMG, disponível no site Cenex - www.lettras.ufmg.br/cenex (link: Exames de Proficiência). Nesse site os interessados serão informados sobre as formas de inscrição e participação nestes exames, além dos detalhes específicos das provas. O interessado deverá verificar as opções de datas para as provas compatíveis com o prazo exigido neste Edital para comprovação do conhecimento de língua(s) estrangeira(s) no Mestrado e Doutorado.

7.8 – Os alunos estrangeiros (que não possuem língua materna portuguesa ou espanhola) deverão comprovar, no prazo máximo de 12 (doze) meses para o Mestrado e 24 (vinte e quatro) meses para o Doutorado, a contar da primeira matrícula no curso, conhecimento de língua portuguesa. Será aceita uma das seguintes comprovações de aprovação em testes realizados nos últimos 3 anos: (i) certificado de aprovação em prova realizada pelo CENEX/FALE/UFMG. Informações sobre esse teste poderão ser acessadas em: www.lettras.ufmg.br/cenex; (ii) Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros (CELPE-Bras). Informações sobre esse teste poderão ser acessadas em: <http://celpebras.inep.gov.br>; outro certificado de conhecimento de língua portuguesa será avaliado pelo Colegiado. Tal comprovação é requisito para a continuidade dos estudos no Mestrado ou Doutorado.

Belo Horizonte, 19 de julho de 2019

Profa. Ângela Maria Quintão Lana - Coordenadora do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Zootecnia

ANEXO

BIBLIOGRAFIA RECOMENDADA PARA PROVA ESCRITA

NUTRIÇÃO ANIMAL/ RUMINANTES

ANDRIGUETO et al. Nutrição animal. Vol. 1. Nobel, Curitiba. 1982. 395 p.

ANDRIGUETO et al. Nutrição animal. Vol. 2. Nobel, Curitiba. 1988. 425 p.

BARBOSA, F.A.; McDOWELL, L.R. ; CARVALHO, F. A.N. Nutrição de bovinos a pasto. 2. ed. Belo Horizonte: Fabiano Alvim Barbosa e Fernando Antônio Nunes Carvalho, 2005. v. 1. 428p.

GONÇALVES, L.C.; BORGES, I.; FERREIRA, P.D.S. Editores. Alimentação de gado de leite. 1. ed. Belo Horizonte: FEPMVZ - Editora, 2009. v. 1. 452p .

GONÇALVES, L.C.; BORGES, I.; FERREIRA, P. D. S. Editores. Alimentos para gado de leite. 1. ed. Belo Horizonte: FEPMVZ - Editora, 2009. v. 1. 613p .

DETMAN et al. Métodos para análises de alimentos - INCT – Ciência Animal. Editora UFV. 2012. 214 p.

MAYNARD, LA.; LOOSLI, J.K. Nutrição Animal. Rio de Janeiro Freitas Bastos 1974 McDONALD, P. et al. Animal Nutrition. London. Longman London and New York, 1973 479 p.

BERCHIELLI, T.T.; PIRES, A.V.; OLIVEIRA, S.G. Nutrição de Ruminantes, 2006, 583p.

NUTRIÇÃO ANIMAL/ NÃO RUMINANTES

ANDRIGUETO et al. Nutrição animal. Vol. 1. Nobel, Curitiba. 1982. 395 p.

ANDRIGUETO et al. Nutrição animal. Vol. 2. Nobel, Curitiba. 1988. 425 p. BUTOLO, J.E. Qualidade de ingredientes na alimentação animal. 2 ed. Campinas:CBNA, 2010. 428p.

DETMAN et al. Métodos para análises de alimentos - INCT – Ciência Animal. Editora UFV. 2012. 214 p.

MAYNARD, L.A.; Loosli, J.K. Nutrição Animal. Rio de Janeiro Freitas Bastos 1974 McDONALD, P. et al Animal Nutrition. London. Longman London and New York, 1973 479 p.

BERTECHINI, A.G. Nutrição de Monogástricos. 1. ed. Lavras: Editora Ufla, 2012. 373 p.

ROSTAGNO, H.S. Tabelas Brasileiras para aves e suínos. 4 ed. Viçosa: UFV, 2017.488p.

SAKOMURA, N.K.; ROSTAGNO, H.S. Métodos de pesquisa em nutrição de monogástricos. 2.ed. Jaboticabal: FUNEP, 2016. 262p

PRODUÇÃO ANIMAL/ RUMINANTES

BENEDETTI, E. Produção de leite a pasto – Bases práticas. Ed. 2002. Effect web design. Editora Salvador Bahia 176p.

GONÇALVES, P.B.D. et al. Biotécnicas aplicadas à reprodução animal. Ed. Varela, 1ª ed. São Paulo, 2001, 340p.

MARQUES, D.C. Criação de bovinos. Ed. Consultoria Veterinária Publicações. 7ª ed., Belo Horizonte, 2003. 8 Nutrient Requirements of Dairy Cattle 2001 7a Ed. National Academy Press National Research Council 381p

PEREIRA, J.C.C. Fundamentos de Bioclimatologia aplicados à Produção Animal. 2005 - FEPMVZ Editora Belo Horizonte 195p.

PEREIRA, J. C. C. Melhoramento Genético aplicado à produção de leite. 1998 FEPMVZ Editora Belo Horizonte 171p

PEREIRA, J.C.C. Melhoramento Genético aplicado à produção animal. FEPMVZ Editora, 4a ed., Belo Horizonte, MG, 2004, 609p.

VAN HORN, H.H.; WILCOX, C.J. Large Dairy Head Management. Champaign. IL. American Dairy Science Association. 1992. 826p. -ANAIS DOS IV, V, VI,VII (2003), VIII (2004), IX (2005), X (2006), XI (2007), XII (2008) e XIII (2009) XIV (2010), XV (2011) XVI (2012) XVII (2013) XVIII (2014),CURSOS “NOVOS ENFOQUES NA PRODUÇÃO E REPRODUÇÃO DE BOVINOS” Uberlândia.

FRASER, A.; STAMP, J.T. Ganado ovino – Produccion y enfermedades. MindiPrensa, Madrid. 1989, 358p.

PIRES, A.V. Bovinocultura de Corte, Vol. I. 1. ed. Piracicaba: FEALQ, 2010. v. 2. 1510p .

PIRES, A.V. Bovinocultura de corte, Vol. II. 1. ed. Piracicaba - SP: FEALQ, 2010. v. 1. 777p .

RIBEIRO, S.D.A. Caprinocultura: criação racional de caprinos. São Paulo, Nobel, 1998. 318p.

PRODUÇÃO ANIMAL/ NÃO RUMINANTES

EVANS, J.W. et al. El caballo. Zaragoza, Acribia, 1979. 742p.

GONÇALVES, P.B.D. et al. Biotécnicas aplicadas à reprodução animal. Ed. Varela, 1ª ed. São Paulo, 2001, 340p.

LEESON, S.; SUMMERS, J.D. Nutrition of the Chicken, Guelph: University Books; 4th ed., 2001. 601 p.

LEWIS, L.D. Nutrição Clínica Eqüina. São Paulo: Roca, 2000. 710p. MACARI, M.; MENDES, A.A. Manejo de Matrizes de Corte, 2ª Edição, Campinas, Facta. 2005, 421p.

MACARI, M.; GONZÁLES, E. et al Manejo da Incubação, 3 ed, Campinas, Facta. 2013, 465p.

MENDES, A.A.; MENTEN, J. F., NASS, I.A.; MACARI, M. Produção de Frangos de Corte. 2 ed Campinas, Facta. 2014. 565p.

MEYER, H. Alimentação de Cavalos. São Paulo: Varela, 1995. 303p.

PEREIRA, J.C.C. Fundamentos de Bioclimatologia aplicados à Produção Animal. 2005 - FEPMVZ Editora Belo Horizonte 195p.

PEREIRA, J.C.C. Melhoramento Genético aplicado à produção animal. FEPMVZ Editora, 4a ed., Belo Horizonte, MG, 2004, 609p.

VIEIRA, M. I. Criação de cabras. Melhoramentos. 1984. 480p.

NUTRIÇÃO ANIMAL/ AQUACULTURA

FRACALOSSO, D.M.; CYRINO, J.E.P. Nutriaqua: nutrição e alimentação de espécies de interesse para a aquicultura brasileira. Primeira edição ampliada. Florianópolis: Sociedade Brasileira de Aquicultura e Biologia aquática, 2013. 375p.

FURUYA, W.M. Tabelas brasileiras para a nutrição de tilápias. Toledo: GFM, 2010. 100p

KUBITZA, F. Nutrição e alimentação dos peixes cultivados. 3ª ed., Jundiaí: ESALQ/USP, 2004. 126p. (Disponível em <http://blog.projetopacu.com.br/downloads/download-tabelas-brasileiras-para-anutricao-de-tilapias/>)

NRC - NATIONAL RESEARCH COUNCIL. Nutrients requirements of fish. Washington: National Academy, 1993. 124p.

PRODUÇÃO ANIMAL/ AQUACULTURA

VALENTI, W. Criação de camarões em águas interiores - Boletim técnico no. 2 - (1996) - - Unesp-Centro de Aquicultura - FUNEP - 81p.

MOREIRA, H.L.M.; VARGAS, L.; RIBEIRO, R.P.; ZIMMERMANN, S. Fundamentos da moderna aquicultura - (2001) - - Editora da ULBRA - 200p.

ONO, E. A.; KUBITZA, F. Cultivo de peixes em tanque-rede - (2003) - 3a. Ed - Degaspari Editora - 126p.

VINATEA ARANA, L.A. Fundamentos de Aquicultura. Florianópolis: UFSC, 2004. 348 p. ISBN 9788532802705 (broch.).

KUBITZA, F. Qualidade da água no cultivo de peixes e camarões. Jundiaí: F. Kubitza, 2003. 229 p.

GENÉTICA E MELHORAMENTO ANIMAL

FALCONER, D.S.; MACKAY, T.F.C. Introduction to quantitative genetics. 4ª Edition, Harlow, Longman Group Limited. 1996. 464p.

GJEDREM, T. Selection and breeding programs in aquaculture. Dordrecht: Springer, 2005. xvii, 364p.

KHATIB, H. Molecular and Quantitative Animal Genetics, 2015, Wiley-Blackwell.

KINGHORN, B.; Van Der WERF, J.; RYAN, M. Melhoramento animal: uso de novas tecnologias. tradução: CARDOSO, V.; CARVALHEIRO, R - Piracicaba: Editora FEALQ, 2006. 367p. il.

LOPES, P.S. Teoria do Melhoramento Animal. Belo Horizonte: FEPMVZ Editora, 2005, 118p.

PEREIRA, J.C.C. Melhoramento genético aplicado à produção animal. 6ª ed. Belo Horizonte: FEPMVZ Editora, 2012. 758p.

RAMALHO, M.A.; SANTOS, J.B.; PINTO, C.A.B.; SOUZA, E.A.; GONÇALVES, F.M.A.; SOUZA, J.C. Genética na agropecuária. 5ª ed. Revisada, Lavras: Editora UFLA, 2012. 565p.

VAN VLECK, L.D; POLLAK, E.J; OLTENACU, E.A.B. Genetics for the animal sciences. New York: W.H. Freeman, 1987. 391p.